



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	8
Inexigibilidade	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.059, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,
Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que no dia 02 de fevereiro de 2022 foi homologado o resultado do Processo Seletivo nº 001/2022, destinado as funções temporárias de Cuidador Residente, Fisioterapeuta, Professor de Educação Básica - PEB I, Professor de Educação Básica II - Artes e Professor de Educação Básica - PEB II - Inglês.

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2022 é de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração, conforme previsto no item 13.6 do edital.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter vigente o Processo Seletivo nº 001/2022, sob pena de prejudicar os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 1 (um) ano, a contar da data de homologação final, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2022, destinado as funções temporárias de Cuidador Residente, Fisioterapeuta, Professor de Educação Básica - PEB I, Professor de Educação Básica II - Artes e Professor de Educação Básica - PEB II - Inglês, conforme autorizado pelo item 13.6 do edital

Parágrafo único. Sobrevindo razões de interesse público, a prorrogação autorizada pelo "caput" deste artigo poderá ser revogada antes do prazo final de vigência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guaimbê-SP, 24 de janeiro de 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 3 de 15

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

Relação de Cargos e Salários – Exercício 2023

CARGOS	NÍVEIS/E OU PADRÃO	SALÁRIOS
Pessoal de Obras, Recepcionista, Monitor, Monitora, Lavadeira, Ajudante Geral, Serviços Gerais, Faxineira, Trabalhador Braçal, Vigilante Noturno, Coletor de Lixo, Servente de Pedreiro, Servente, Zelador, Porteiro, Instrutor de Cursos, Conselheiro Tutelar, Enc. AA, Padaria, Pedreiro, Encanador, Atendente, Visitador Domiciliar, Coveiro, Assistente Jurídico, Escriturário, Encarregado de Manutenção de Veículos, Sec. JSM, Secretário de Escola, Assistente de Gabinete	06-F	R\$ 1.333,20
Merendeira, Merendeira Central e Inspetor de Alunos, Cozinheira.	07-G	R\$ 1.360,01
Auxiliar de Enfermagem, Mecânico de Manutenção, Auxiliar de Enfermagem.	08-H	R\$ 1.441,81
Agente de Saúde Comunitário, Agente de Combate às Endemias	08-H	R\$ 2.604,00
Cuidador Residente, Coordenador de Programas e Projetos Sociais, Assistente de Educação Básica Infantil.	09-I	R\$ 1.459,13
Chefe do S.A.E.	10-J	R\$ 1.474,44
---	11-K	R\$ 1.490,78
Motorista, Operador de Maquinas, Assessor Técnico Agrícola e Podador de Arvore, Operador	12-L	R\$ 1.621,29
Assistente de Administração Escolar, Técnico de Saúde, Técnico de Enfermagem.	13-M	R\$ 1.637,60
Supervisor de Administração	14-N	R\$ 1.670,21
Dentista 04 hs, Encarregado de Programas de Informática, Almojarife, Assistente Jurídico I, Dentista, Fiscal de Área Rural, Fiscal de Área Urbana, Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.	15-O	R\$ 1.719,17
Assessor de Esportes, Coordenador de Eventos e Publicidade, Coordenador do Meio Ambiente, Coordenador de Programas e Projetos Educacionais – Ensino Fundamental, Coordenador de Programas e Projetos Educacionais – Ensino Infantil, Coordenador de	16-P	R\$ 2.094,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 4 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

Transportes, Psicólogo, Enc. De Biblioteca, Terapeuta Ocupacional, Coordenador do Projeto Brotar, Lançador, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Assessor fazendário, Assessor Técnico Contábil, Assistente Administrativo da SMAS, Assistente Social do CRAS e Coordenador do CRAS, Agente do Banco do Povo, Farmacêutico, Coordenador Municipal de Esportes.		
Fisioterapeuta, Auxiliar de Contabilidade, Engenheiro Agrônomo, Encarregado do Setor de Licitações, Supervisor de Máquinas Rodoviárias, Mecânico.	17-Q	R\$ 1.192,33
Assessor Técnico de Engenharia, Assessor Técnico de Arquitetura, Auxiliar de Contabilidade II, Encarregado de Limpeza Pública, Encarregado de Obras, Supervisor de Manutenção de Eletricidade.	18-R	R\$ 2.290,22
Assessor Tributário, Coordenador de Serviços Gerais, Tesoureiro, Operador de Raio-X, Encarregado de Almoxarifado.	19-S	R\$ 2.583,88
Enfermeiro 8h, Sub-Contador, Diretor de Arrecadação Tributária, Diretor de Recursos Humanos, Chefe do Departamento Pessoal, Coordenador Agrícola e de Políticas Ambientais, Supervisor da Assistência Social, Supervisor de Sistemas, Supervisor de Saúde I, Supervisor de Saúde II, Assistente de Direção Escolar.	20-T	R\$ 2.877,59
Dentista 08hs, Contador, Coordenador da Saúde, Assessor de Planejamento e Obras, Gestor Municipal de Saúde.	21-U	R\$ 3.088,12
Médico 20hs semanais, e Diretor de Contabilidade, Assessor Jurídico, Chefe de Gabinete, Secretário, Diretor de Finanças, Diretor Executivo de Licitações,	22-V	R\$ 3.220,21
Supervisor Odontológico 08hs.	23-X	R\$ 3.481,25
Diretor de Saúde e Assessor Jurídico Especial	24-Z	R\$ 4.998,60
Médico, Médico para PSF.	25-Y	R\$ 11.126,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 5 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

TABELAS DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 80 LEI COMPLEMENTAR Nº 230/2021 - LEI COMPLEMENTAR 238/2022 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, II e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -

Jornada de 30 horas Semanais - 150 horas mensais.

NÍVEL		1	2	3	4	5
FAIXA						
I	Com Graduação	R\$ 3.315,60	+ 3%	+ 3%	+ 3%	+ 3%
II	Especialização Latus-sensu	+ 5%	+ 3%	+ 3%	+ 3%	+ 3%
III	Com Mestrado	+ 5%	+ 3%	+ 3%	+ 3%	+ 3%
IV	Com Doutorado	+ 5%	+ 3%	+ 3%	+ 3%	+ 3%

DIRETOR DE ESCOLA

Jornada de 40 horas semanais - 200 horas mensais

NÍVEL		I	II	III	IV	V
FAIXA						
1	Com Graduação	3.321,58	+3%	+3%	+3%	+3%
2	Especialização Latus-sensu	+ 5%	+3%	+3%	+3%	+3%
3	Com Mestrado	+ 5%	+3%	+3%	+3%	+3%
4	Com Doutorado	+ 5%	+3%	+3%	+3%	+3%

Observações:

- 1 - A diferença entre um nível e outro corresponde a 3% (três por cento)
- 2 - A diferença de uma faixa para outra corresponde a 5% (cinco por cento).

DIRIGENTE MUNICIPAL DE ENSINO

Jornada de 40 horas semanais - 200 horas mensais

FAIXA		
1	Com Graduação	3.731,69
2	Com Especialização	4.104,87



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

3	Com Mestrado	4.515,37
4	Com Doutorado	4.966,88

SUPERVISOR DE ENSINO

Jornada de 40 horas semanais – 200 horas mensais

FAIXA		
1	Com Graduação	3.491,63
2	Com Especialização	3.840,78
3	Com Mestrado	4.224,85
4	Com Doutorado	4.647,35

ASSESSOR TÉCNICO EM DIREÇÃO ESCOLAR

Jornada de 40 horas semanais – 200 horas mensais

FAIXA		
1	Com Graduação	3.321,58
2	Com Especialização	3.653,77
3	Com Mestrado	4.019,12
4	Com Doutorado	4.421,03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Jornada de 40 horas semanais – 200 horas mensais

FAIXA		
1	Com Graduação	3.133,81
2	Com Especialização	3.447,19
3	Com Mestrado	3.791,90
4	Com Doutorado	4.171,09

Prefeitura Municipal de Guaimbê, São Paulo

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2023

PREFEITA MUNICIPAL

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Wagner Medeiros Martins Garcia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 8 de 15

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos, **RATIFICO O PROCESSO Nº 005/2023**, para contratar com a **EMPRESA ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**, CNPJ nº 17.278.190/0001-06, com sede na Avenida Padre Atílio nº 628 - Bairro Jardim Belvedere - CEP 13.601-100 - Araras - SP, objetivando a apresentação artística do **"GRUPO MUSICAL OPEN FARRA"**, com início previsto para às 21h45 e término às 23h15, no dia 19 de fevereiro de 2023, para realização do Carna Praia, no Balneário São Judas Tadeu, localizado na Rua Carlos Gomes s/nº - Bairro Centro - Guaimbê - SP.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

GUAIMBE, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos, **RATIFICO O PROCESSO Nº 006/2023**, para contratar com a **EMPRESA 12 CARTAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**, CNPJ nº 41.981.534/0001-23, com sede na Avenida E nº 1470 - Bairro Jardim Goiás - CEP 74.810-030 - Goiânia - GO, objetivando a apresentação artística da cantora **"ALLANA MACEDO"**, com início previsto para às 00h00 e término às 01h45, no dia 21 de fevereiro de 2023, para realização do Carna Praia, no Balneário São Judas Tadeu, localizado na Rua Carlos Gomes s/nº - Bairro Centro - Guaimbê - SP.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

GUAIMBE, 24 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 9 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ - SP

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

MANHÃ

(LOCAIS DE PROVA)



A Prefeita Municipal de Guaimbê, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais vigentes, faz saber que ficam convocados os candidatos inscritos, nos Empregos Públicos Constantes do Edital de Abertura, para a prestação das **Provas Objetivas** no dia **29 (vinte e nove) de janeiro de 2023**.

1 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1.1- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, caracterizando assim a ausência, ou o atraso, do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado;
- 1.2- Não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames;
- 1.3- No dia designado para as provas os portões serão abertos **30 (trinta) MINUTOS** antes do horário e fecharão impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo admitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário;
- 1.4- O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição devidamente pago, acompanhado de documento de identidade com foto, de acordo com o item 7.5 do Edital de Abertura (ex.: RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- 1.5- Durante a execução das provas não será permitida consulta de nenhuma espécie à legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, bip, mp3, palmtop, outros equipamentos similares, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também não será admitida comunicação entre os candidatos;
- 1.6- O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 60 (sessenta) minutos após o seu início e o tempo máximo de duração será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas;
- 1.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha;
- 1.8- Sob nenhuma alegação será feita prova fora dos locais preestabelecidos;
- 1.9- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos no Edital de Abertura, o mesmo poderá participar do Processo Seletivo, devendo para tanto procurar o COORDENADOR de Prova do local e identificar-se;
- 1.10- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas, podendo, no entanto anotar o gabarito e levar consigo o caderno de questões;
- 1.11- Os Títulos poderão ser recolhidos pela coordenação durante a aplicação da prova Objetiva para evitar aglomerações em filas ou em salas de entrega.

Apta Assessoria e Consultoria Ltda
PÁGINA 1 DE 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 10 de 15

2- DOS PROCEDIMENTOS E ITENS RECOMENDADOS PARA PREVENÇÃO DO COVID-19

2.1- Os candidatos deverão observar os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19;

2.2- No ingresso ao local de prova é recomendado a utilização de máscara de proteção facial. Recomenda-se também que os candidatos levem **máscaras reserva** caso haja necessidade de trocá-la

2.3- Os candidatos devem **chegar com antecedência para evitar aglomerações** na entrada dos locais de prova e deverão respeitar o distanciamento social, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo o procedimento de entrada do candidato determinado no dia; Recomenda-se que os candidatos **evitem contatos físicos** em cumprimentos.

2.4- Os candidatos deverão levar **Utensílio para consumo de água** (garrafa, copo, caneca e etc.) pois não será permitido o uso de bebedouros direto na fonte.

2.5- Os candidatos deverão **levar seu próprio álcool em gel 70% para uso individual**, em recipiente pequeno e sem rótulo, de preferência transparente;

2.6- Os candidatos deverão cobrir a boca e o nariz com o braço em caso de necessidade de tosse ou espirro;

2.7- A APTA Assessoria e Consultoria e a Prefeitura Municipal de Guaimbê Não se responsabilizarão pelo fornecimento de máscaras ou álcool em gel aos candidatos.

3- DOS LOCAIS DE PROVA - PREVENÇÃO AO COVID-19

3.1- Preocupados com a segurança de seus candidatos e colaboradores, e seguindo os Protocolos de Prevenção ao COVID-19 a APTA Assessoria e Consultoria proporcionará aos locais de prova:

3.1.1- Cuidados de distanciamento social e higienização conforme os protocolos de prevenção à Covid-19;

3.1.2- Limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, especialmente nas salas de prova e sanitários;

3.1.3- Portas e janelas das salas serão mantidas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;

3.1.4- Espaço mínimo entre cadeiras/carteiras para cada candidato, conforme os protocolos de prevenção à Covid-19; e

3.1.5- Outras medidas que se fizerem necessárias após a publicação desta convocação.

3.2- É recomendado aos candidatos que cheguem com antecedência para evitar aglomerações.

Guaimbê, 25 de janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal

Apta Assessoria e Consultoria Ltda
PÁGINA 2 DE 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 11 de 15

CONSULTE SEU LOCAL DE PROVA NA LISTAGEM ABAIXO!

PARA CONSULTAR A SALA E ESCOLA DE PROVA OS CANDIDATOS TAMBÉM PODEM ACESSAR www.aptaconcurso.com.br E CLICAR EM “CONSULTA LOCAL DE PROVA” PARA CONSULTAR SEU LOCAL DE PROVA COM O CPF

DATA DA PROVA: 29/01/2023 - TURNO: MANHÃ

ABERTURA DOS PORTÕES: 08:30

FECHAMENTO DO PORTÃO: 09:00

LOCAIS DE PROVA:

EMEF ERNESTO LOOSLI

Endereço: RUA FERNANDO MARTINS PAREDES, 467

Bairro: CENTRO - Cidade: GUAIMBÊ/SP - CEP: 16.480-021

Apta Assessoria e Consultoria Ltda
PÁGINA 3 DE 4

Município de Guaimbê - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 12 de 15

ENSALAMENTO DO LOCAL DE PROVAS
DATA DA PROVA: 29/01/2023 - TURNO:MANHÃ - HORA:09:00:00.
GUAIMBÊ/SP.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado					
Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala
000033	ALCIONE AMBROSIO MICHELAM	**64980**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000021	ALINE TATIANA LIMA LOPES	**759.723**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000040	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	**359595**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000005	ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	**159781**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000018	APARECIDA LOPES FERNANDES	**49393**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000013	DOUGLAS DE LIMA NEVES	**953637**	01 Professor de Educação Básica PEB II – Educação Física	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000042	ELIANE PEREIRA DA SILVA GOMES	**2358878**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000004	FERNANDA DANIELLE DE CAMARGO	**67988**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000002	FERNANDA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	**70252**	01 Professor de Educação Básica PEB II – Educação Física	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000012	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	**773.870**	01 Professor de Educação Básica PEB II – Educação Física	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000009	GABRIELA OSTETTI MIGUEL	**94265**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000041	GEOVANI DA SILVA SANTOS	**23723**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000045	GISELE REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	**81353**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000019	GUILHERME RICARDO EMBOABA DOS SANTOS	**92633**	01 Professor de Educação Básica PEB II – Educação Física	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000039	JOSIANE PROCESSO DE CARVALHO	**47360**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000007	JULIANA CRISTINA FERNANDES GRIPA	**53294**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000011	LETÍCIA ROBERTA PINHO GOMES MOREIRA	**47353**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000034	MARGARETH FERREIRA SILVA	**78784**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000043	NATASHA CAMILLA VALENCIANO ESCARPELINE	**117.145**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000008	NATHALIA PENQUIO CARVALHO	**01064**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000032	SABRYNA DE ANDRADE MACEDO	**34181**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000030	SANDRA MARQUES DOS SANTOS DE ALMEIDA	**97528**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/
000044	VANESSA MIEKO PEREIRA BERNARDO	**57986**	02 Tutor de Classe	EMEF ERNESTO LOOSLI	1-/

Apta Assessoria e Consultoria Ltda
PÁGINA 4 DE 4

Município de Guaimbê - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ - SP

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022



EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS PCD E SOLICITAÇÕES DE PEDIDOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais vigentes, faz saber das Solicitações de Pedidos e Condições Especiais para a Realização das Provas Objetivas do Processo Seletivo nº 04/2022.

Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração do recurso, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

Contra o indeferimento das inscrições PCD e Pedidos Especiais para a realização das provas, caberá recurso, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, via SAC, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital de Abertura.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Guaimbê, 25 de janeiro de 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NÃO HÁ CANDIDATOS PCD DEFERIDOS

LISTA DE PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA

NÃO HÁ PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ - SP

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022



EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo nº 04/2022.

O candidato que pagou seu boleto e o nome não constar na relação de candidatos deferidos ou que detectar qualquer divergência com seu nome, data de nascimento ou número de documento deverá interpor recurso em conformidade com o cronograma publicado.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso (botão verde) que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração do recurso, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, via SAC, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital de Abertura.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Guaimbê, 25 de janeiro de 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Apta Assessoria e Consultoria Ltda

PÁGINA 1 DE 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 797

Página 15 de 15

DEFERIDOS

01 *Professor de Educação Básica PEB II – Educação Física*

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000013	DOUGLAS DE LIMA NEVES	**953637**
000002	FERNANDA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	**70252**
000012	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	**773.870**
000019	GUILHERME RICARDO EMBOABA DOS SANTOS	**92633**

TOTAL DE CANDIDATOS: 4

02 *Tutor de Classe*

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000033	ALCIONE AMBROSIO MICHELAM	**64980**
000021	ALINE TATIANA LIMA LOPES	**759.723**
000040	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	**359595**
000005	ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	**159781**
000018	APARECIDA LOPES FERNANDES	**49393**
000042	ELIANE PEREIRA DA SILVA GOMES	**2358878**
000004	FERNANDA DANIELLE DE CAMARGO	**67988**
000009	GABRIELA OSTETTI MIGUEL	**94265**
000041	GEOVANI DA SILVA SANTOS	**23723**
000045	GISELE REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	**81353**
000039	JOSIANE PROCESSO DE CARVALHO	**47360**
000007	JULIANA CRISTINA FERNANDES GRIPA	**53294**
000011	LETÍCIA ROBERTA PINHO GOMES MOREIRA	**47353**
000034	MARGARETH FERREIRA SILVA	**78784**
000043	NATASHA CAMILLA VALENCIANO ESCARPELINE	**117.145**
000008	NATHALIA PENAUQUIO CARVALHO	**01064**
000032	SABRYNA DE ANDRADE MACEDO	**34181**
000030	SANDRA MARQUES DOS SANTOS DE ALMEIDA	**97528**
000044	VANESSA MIEKO PEREIRA BERNARDO	**57986**

TOTAL DE CANDIDATOS: 19



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0cba-ae21-3f58-2b9b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guaimbê (SP), Edição nº 797, ano VIII, veiculado em 25 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 25/01/2023 às 17:05:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0cba-ae21-3f58-2b9b>